

CURITIBA

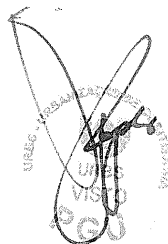
Aprovado em reunião de
Diretoria de 13/02/15
085%



TERMO ADITIVO Nº 05 AO

CONTRATO Nº 085/2010.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE
PASSAGEIROS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A URBS – URBANIZAÇÃO
DE CURITIBA S.A. E CONSÓRCIO
TRANSBUS.





CURITIBA



TERMO ADITIVO Nº 05 AO
CONTRATO Nº 085/2010

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A URBS -
URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. E
CONSÓRCIO TRANSBUS.**

A **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal, criada pela Lei Municipal nº 6.155/1980, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, nº 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.076.836/0001-79, na qualidade de administradora do **FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA**, fundo público de natureza contábil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 14.682.109/0001-60, nos termos da Lei Municipal nº 4.369/1972, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. EDSON GILMAR DAL PIAZ BARBOSA, devidamente assistidos pela Procuradora Geral da URBS, Sra. HELOISA RIBEIRO LOPES, OAB/PR nº 55.842 e de outro lado **AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA** (líder do consórcio), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Estados Unidos, nº 1680, Térreo, Loja 1, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 76.549.856/0001-82, representada pelo Sr. José Luiz de Souza Cury, portador do RG nº 737.476-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 087.547.729-15 e pelo Sr. Acir Antonio Gulin, portador do RG nº 728.818 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.471.939-68, **EXPRESSO AZUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pinhais, Paraná, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.576.313/0001-54, representada pelo Sr. Lessandro Milani Zem, portador do RG nº 6.116.412-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 031.469.009-39, **ARAUCÁRIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Araucária, Paraná, na Rua Prof. Odorico Franco Ferreira, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 75.528.208/0001-87, representada pelo Sr. Hairton Luiz Romani, portador do RG nº 580.866-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 002.305.379-87, integrantes do **CONSÓRCIO TRANSBUS**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, na Rua Estados Unidos, nº 1680, Térreo loja 01, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, CNPJ nº 12.423.139/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Acir Antonio Gulin, CPF/MF nº 017.471.939-68, tendo em vista o contido no Processo nº 100/2009 - ALI/DTP, no Edital de Concorrência Pública nº 005/2009, e com fundamento nas Leis nº 8.987/95, 8.666/93, Lei Municipal nº 12.597/2008 e Decreto Municipal nº 1.356/2008, com suas alterações estabelecidas através do Decreto nº 1.649 de 17 de dezembro de 2009, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas, considerando:

- o permissivo legal, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 9º da Lei nº 8987/1995;
- o contido no parecer da Controladoria e Auditoria COA/173/2014;
- o contido no parecer da Procuradoria Geral da URBS PGU/1469/2014 (fls. 14.707/14.709) e no parecer PGU/1590/2014 (fls. 14.722/14.723);

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto ressarcir o **CONSÓRCIO TRANSBUS**, no valor de R\$ 148.697,02 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos), conforme valores apurados pela Controladoria - COA/173/2014 (fls. 14.585/14591), despachos da Diretoria de Transporte (fl. 14.692) e da Diretoria Administrativa e Financeira (fl. 14.693), contidos no processo nº 100/2009 - ALI/DTP, protocolo nº 01-042967/2013, volume LXIV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Valor será dividido em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o pagamento da 1ª (primeira) parcela se dará 15 (quinze) dias após a assinatura do presente Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O ressarcimento refere-se aos custos de seguro de Acidentes Pessoais Coletivo - SEGBUS - Apólice 4805-7, HSBC Seguros S.A., no período de 26.02.2014 a 30.04.2014.



CURITIBA



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONSÓRCIO TRANSBUS dá plena quitação dos custos apresentados no processo citados na Cláusula Primeira, bem como quaisquer outros decorrentes do ressarcimento descrito no Parágrafo Segundo, renunciando expressamente ao direito de requerer qualquer verba a título de indenização ou reequilíbrio econômico financeiro do contrato, referente aos custos de seguro de Acidentes Pessoais Coletivo – SEGBUS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONSÓRCIO TRANSBUS responderá exclusivamente pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do presente Termo, assumindo, ainda, todos os encargos de possível demanda trabalhista ou civil, relacionadas ao objeto do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

A CONCESSIONÁRIA dá plena, total e irrestrita quitação das obrigações decorrentes da relação havida, nada mais podendo reclamar sob qualquer título, referente aos custos de seguro de Acidentes Pessoais Coletivo – SEGBUS.

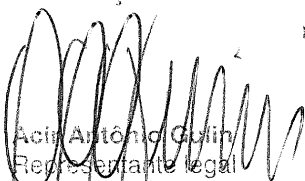
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e convencionadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015

CONSÓRCIO TRANSBUS
CONCESSIONÁRIA
AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA (líder do consórcio)


Acir Antônio Gulini
Representante legal


José Luiz de Souza Cury
Representante legal

EXPRESSO AZUL LTDA
Lessandro Milani Zeri
Representante legal


ARAUCÁRIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
Herton Luiz Romani
Representante legal

Testemunhas:


Samuel Freire Agostinho
RG: 6.251.146-0 / PR

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
CONCEDENTE


ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR
Presidente


EDSON GILMAR DAL PIAZ BARBOSA
Diretor Administrativo e Financeiro


HELOISA RIBEIRO LOPES
Procuradora Geral da URBS
VISTO
PGU


Rosana Manosso
RG: 3.084.641-9 / PR